

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390**  
**Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: comsea@pprudente.sp.gov.br**

**Ata COMSEA Nº 01/2024**  
**Data: 07/02/2024**

1 Às 14:41, do dia 07 de fevereiro de 2024, foi realizada a Reunião Conselho Municipal de Segurança  
2 Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente/SP, online via Google Meet, na qual teve a participação  
3 dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Secretaria Municipal de Agricultura e  
4 Abastecimento / Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Suplente: Fernanda Midori Sato; Secretaria  
5 Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Lucy Fabiana de Moraes; Secretaria  
6 Municipal de Assistência Social: Titular: Tatiane Tafarello Biscola; Entidades Prestadoras de Serviços  
7 Assistenciais as Famílias e Crianças, inscritas no CMAS: Titular: Vanessa Munhoz da Silva; Titular:  
8 Mariangela Ribeiro Omote de Oliveira; Entidades Sindicais: Titular: Luciana Freitas Telles; Associação  
9 de Produtores Rurais Familiares: Titular: Marcos Cherubim;

10

11 Iniciando a reunião, o presidente Sr. Marcos Cherubim agradece a presença de todos e passa a palavra  
12 para o Sr. Maurício, secretaria do conselho, para poder passar sobre as atualizações desde a última  
13 reunião. O Sr. Maurício explica para os conselheiros que, referente às atualizações sobre a criação do  
14 CAISAN, que enviou ofício para a secretária solicitando a publicação do decreto de criação do CAISAN  
15 bem como da nomeação dos secretários das pastas como titulares e da indicação dos seus devidos  
16 suplentes, as minutas foram enviadas em anexo. Ele explica que os documentos foram enviados na última  
17 semana de dezembro e que até o momento não houve publicação. Seguindo é passado sobre uma dúvida  
18 que foi passada para o diretor técnico Marcelo Cunha, como todos ficaram sabendo o Sr. Marcelo  
19 infelizmente veio a falecer em janeiro de 2024 e era ele que estava dando um suporte para o conselho. Na  
20 dúvida enviada ele era indagado a respeito se seria obrigatório que o presidente do conselho fosse  
21 representante do segmento de produtores rurais para a inscrição no SISAN, se isso era realmente um  
22 critério obrigatório. Foi respondido que para a inscrição existe 3 ordenações principais que o conselho  
23 deve atender onde dois terços dos membros serem de instituições da sociedade civil e um terço de  
24 membros do poder público, o presidente precisa ser da sociedade civil e o secretário executivo do poder  
25 público, e não pode ter membro dos conselho municipais, mas podem participar como ouvintes. O  
26 presidente Sr. Marcos diz que o conselho vai atender então essas exigências, que é pra fazer o que for  
27 preciso para conseguirmos resolver essa demanda. Finalizando ele pede para que o Sr. Maurício apure  
28 junto outros municípios quais são as atividades que cada COMSEA está desenvolvendo atualmente na  
29 região, para servir de base para podermos nos organizar melhor. Nada mais havendo a tratar, às 15:08,

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390  
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: comsea@pprudente.sp.gov.br

**Ata COMSEA Nº 01/2024**

**Data: 07/02/2024**

30 deu-se por encerrada a reunião, e eu Maurício Carbelo Pandin Maurício Carbelo Pandin,  
31 escriturário da Casa dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos  
32 participantes e, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do COMSEA, Marcos  
33 Cherubim Marcos Cherubim.